



**Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA**

REQUERIMENTO AO PLO N° 22/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
José Jailmo Pereira Gomes
Câmara de Vereadores
Conceição do Coité/BA

Neste

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA e PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PARECER JURÍDICO NA PLO N° 22/2023.

Esta Assessoria Jurídica que subscrevem, no oportuno exercício de suas atribuições e competências legais, vem expor e requerer o que segue adiante:

Ab initio, cumpre anotar que o Projeto de Lei Ordinária, protocolado pela vereadora PROFESSORA ELAINE e subscrito pelas vereadoras JUÇARA OLIVEIRA SILVEIRA e MARLI SIMÕES DOS SANTOS-PT VEREADORA em 10 de abril de 2023 encontra-se pendente de parecer jurídico com prazo que finalizará no dia 17 de abril de 2023.

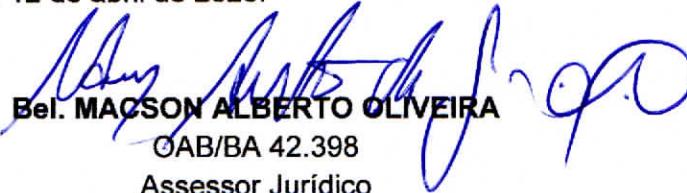
Mister ressaltar que, no projeto em questão não se fez constar uma data específica, ou inclusão em dos eventos municipais constantes no calendário anual, encontrando-se assim eivado de vício de admissibilidade o projeto ora discutido.

Assim, esta Assessoria que subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RECOMENDA do Sr. Presidente, QUE solicite DILIGÊNCIA junto às vereadoras no prazo a ser estabelecido, sob pena de arquivamento, para que substitua o projeto fazendo constar nesta feita data específica ou inclusão em um dos eventos municipais constantes no calendário anual, ou mesmo que conste novo Artigo determinando que o município regulamente o projeto mediante prazo a ser estabelecido.

Requer ainda SEJA RENOVADO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO PARECER JURÍDICO DO PLO N° 22/2023, para pronunciamento sobre o projeto em questão após regularização.

Atenciosamente,

Conceição do Coité/BA, 12 de abril de 2023.


Bel. MACSON ALBERTO OLIVEIRA
OAB/BA 42.398
Assessor Jurídico